

NOVATO

ARTIGO 1º - Prova - A duração da prova, será definido através do adendo 2 da etapa.

ARTIGO 2º - Da Categoria - O campeonato será disputado por pilotos com carteira PGK.

ARTIGO 3º - Numeração (obrigatório o uso do nº na frente e atrás) - O piloto e/ou equipe, só poderá mudar o nº mediante requerimento e se isto não causar transtorno a outras equipes ou a organização. **Placa PRETA com nº BRANCO.**

ARTIGO 4º - Abastecimento - O abastecimento será feito pela organização da prova com combustível designado pela organização em parque fechado para a tomada de tempo como para a prova. A utilização de outro combustível ou da alteração do mesmo implica na desclassificação do mesmo. O tanque de combustível deverá ir totalmente drenado para o parque fechado antes da classificação e prova.

ARTIGO 5º - Peso 153 kg - O peso mínimo obrigatório para o conjunto kart/piloto em ordem de marcha. Esse é o peso mínimo absoluto e poderá ser verificado qualquer momento pelos Comissários Técnicos, portanto será pesado o kart em ordem de marcha. Qualquer infração por falta de peso ao término da Tomada e da Prova a equipe será excluída e desclassificada novamente.

ARTIGO 6º - Vistoria Técnica - Fica a cargo dos Comissários Técnicos o evento.

ARTIGO 7º - Protetor de Pescoço – uso obrigatório para treinos e corridas.

ARTIGO 8º - Equipamento Chassis / Motor

Chassis - Qualquer marca homologado **CIK/CBA**.

a) Eixo - Será obrigatório o uso de eixo em material ferroso imantável, com diâmetro mínimo de 30mm e máximo de 40mm, com comprimento de 1060 ± 5 mm e a espessura da parede deverá ser conforme a abaixo. O cubo da roda dianteira deverá ter o comprimento de 75mm ou 90 ± 1 mm e bitola mínima de 1.110mm e máxima de 1.200mm e o cubo traseiro deverá ter o comprimento de 60mm ou 75 ± 1 mm. Somente poderá ser utilizada bucha do "U" da manga de eixo, sem possibilidade de regulagem de caster e camber.

Diâmetro do eixo (mm) Espessura mínima da parede (mm)

30	4,9
31	4,7
32	4,4
33	4,2
34	4,0
35	3,8
36	3,6
37	3,4
38	3,2
39	3,1
40	2,9

b) Tanque de Combustível: Central

c) Pára-choque - Será obrigatória a utilização da proteção traseira, conforme artigo 45º do Desportivo/ Técnico para todas as categorias.

Motor – Homologado CBA / 2010, refrigerado a água, devendo ser mantidas as medidas da ficha de homologação, proibido preparação, e ainda proibidos quaisquer artifícios que venham impedir, dificultar, ou mascarar a medição da câmara de combustão, não podendo ainda fazer a criação de quaisquer outras câmaras, mesmo que interligadas, ou ainda fazer quaisquer tratamento térmico ou químico. O retrabalho da rosca de assentamento da vela de diâmetro 14mm e passo de 1,25mm, e ainda a invasão do espaço da câmara de combustão pela vela, serão também proibidos. O volume mínimo obrigatório será de 11cc **medidos a partir do pistão, no seu ponto morto superior, até a face superior externa do cabeçote, não podendo haver descarbonização.** Será permitido somente um ajuste na terceira luz, apenas na camisa, para adequação na diagramação do motor, respeitando as medidas da ficha de homologação, e, será tomada como base o motor do fabricante à disposição da Comissão Técnica.

ARTIGO 9º - Demais Equipamentos

- VELA – Não poderá apresentar retrabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14mm, comprimento 19mm e passo de 1,25. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das velas: NGK B8 EG; NGK B8 EGV; NGK B8 ES; NGK B9 EG; NGK B9 EGV; NGK B9ES; NGK B10 EGV; NGK BR10EG; DENSO IW24; DENSO IW27; DENSO IW31; DENSO W27ESU; BOSCH W07 CS; BOSCH W08 CS 27.
- CARBURADOR – Será permitido o uso de apenas um carburador com diâmetro máximo de 24mm na altura do difusor e o máximo de 28mm na altura da borboleta de aceleração, sem qualquer artifício que mascare sua medição. Somente poderão ser usados carburadores de borboleta. A preparação interna será LIVRE, entretanto deverá ser respeitadas as medidas limites de cada categoria. Externamente deverão ser mantidas as características do fabricante. Somente poderão ser utilizados carburadores homologados pela CBA.

Será obrigatório o uso de silencioso de carburador "intake silencer", homologado CBA ou CIK / CBA, . Se

durante o transcorrer das atividades de pista, o silencioso do carburador "intake silencer" ou o filtro

soltar-se, cair, ou modificar o som emitido, a Direção de Prova sinalizará ao piloto para que o mesmo se dirija ao Parque de Manutenção, durante as provas, e ao box ou ao parque de manutenção, conforme o caso, durante os treinos livres ou de aquecimento, para reparo. A não obediência a essa determinação implicará na exclusão do piloto. Independentemente do diretor de prova apresentar ou não a bandeira preta com disco laranja ao piloto que tiver o som modificado do silencioso do carburador, "intake silencer", ou filtro, ou de cujo kart o mesmo soltar-se ou cair, seu time deverá providenciar imediatamente a correção do problema no Parque de Manutenção, sob pena de desclassificação por ocasião da vistoria técnica na chegada. Na tomada de tempo, o piloto será sinalizado para dirigir-se ao Parque Fechado e prevalecerá somente o percurso realizado antes do equipamento se soltar. Se o fato ocorrer durante a última volta de uma bateria ou prova, o piloto poderá concluí-la sem que seja feita a correção.

- COLETOR DO ESCAPAMENTO - Deverá ser o homologado CBA para a categoria, sem retrabalho, ou qualquer artifício que venha provocar entrada ou saída de ar;
- ESCAPAMENTO - O sistema de escapamento deverá ser homologado CBA para a categoria, sem retrabalho ou qualquer artifício que venha provocar saída falsa de gases;
- JUNTAS - As juntas de vedação no pé do carburador / flange, flange / pirâmide e pirâmide / bloco deverão manter obrigatoriamente sua função de vedação, e não poderão ocasionar entradas de ar. A função de vedação deverá ser cumprida por somente uma unidade de no máximo 1mm, medida na sua maior espessura.
- FLANGE - Deverá ser homologada CBA, sem retrabalho ou qualquer artifício que venha a provocar entrada de ar, com espessura mínima de 15mm e diâmetro máximo do furo de 22mm, devendo apresentar a marca do fabricante.
- PIRÂMIDE - Deverá apresentar a marca do fabricante, sem retrabalho, e não poderá ocasionar entradas de ar.
- ENTRADA DE AR - No conjunto motor/carburador não poderá haver entrada de ar falsa, em hipótese nenhuma.
- RELAÇÃO - A definir.

ARTIGO 10º - Pneus - Selo Vermelho - Após a prova os jogos de pneus serão retidos pela organização para serem reutilizados em provas seguintes da seguinte forma: 1ª, 2ª e 3ª etapa (primeiro jogo); 4ª e 5ª etapa (segundo jogo); 6ª e 7ª etapa (terceiro jogo); 8ª, 9ª e 10ª etapa (quarto jogo).

A organização poderá alterar as provas que os pneus serão retidos sem aviso prévio.

Pneus Lacrados - O(s) jogo(s) de pneus lacrado(s) do Treino Classificatório deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) da Prova. Qualquer reposição de pneus deverá ser comunicado ao Comissário Técnico em tempo hábil, para que o mesmo possa tomar as devidas providências, com relação as penalidades a serem aplicadas.